

GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 77/GM/99

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do contrato de concessão em vigor e nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Governador determina:

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da sociedade Hong Kong Macau Hydrofoil Company Limited, da licenciada Wong Soi Man, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 23 de Junho de 1999.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de MOP 6 600,00.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Junho de 1999.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 78/GM/99

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Governador determina:

O licenciado José Ernesto da Costa Queiroz é exonerado, a seu pedido, das funções de delegado do Governo junto da CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L., a partir de 5 de Julho de 1999.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Junho de 1999.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 79/GM/99

Ao abrigo do disposto no n.º 1 da cláusula trigésima oitava do contrato de concessão em vigor e nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Governador determina:

1. É nomeado delegado do Governo junto da CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L., o coronel piloto aviador Rui Alfredo Balacó Moreira, pelo prazo de um ano, a partir de 5 de Julho de 1999.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de MOP 9 200,00.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Junho de 1999.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 86/GM/99

Estando concluída a construção das instalações destinadas a desportos náuticos, na praia de Hác-Sá, e atendendo às atribuições do Instituto dos Desportos de Macau e à sua comprovada experiência na gestão de espaços desportivos;

澳門政府

總督辦公室

批示 第 77/GM/99 號

總督根據現行特許合同第十五條第一款規定及按照三月二日第 13/92/M 號法令第二條第一款和第二款，以及第十五條第一款規定，下令：

1. 黃穗文學士擔任政府駐港澳飛翼船有限公司代表的委任，由一九九九年六月二十三日起續期兩年。

2. 擔任上述職務之每月報酬為澳門幣六千六百元。

一九九九年六月二十五日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

批示 第 78/GM/99 號

總督根據三月二日第 13/92/M 號法令第二條第一款規定，下令：

應紀樂士之請求，由一九九九年七月五日起解除其政府駐澳門國際機場專營公司（CAM）代表之職務。

一九九九年六月二十五日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

批示 第 79/GM/99 號

總督根據現行特許合同第三十八條第一款規定及按照三月二日第 13/92/M 號法令第二條第一款和第二款，以及第十五條第一款規定，下令：

1. 委任博樂克上校飛行員為政府駐澳門國際機場專營公司代表，由一九九九年七月五日起，為期一年。

2. 擔任上述職務之每月報酬為澳門幣九千二百元。

一九九九年六月二十五日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

批示 第 86/GM/99 號

鑑於在黑沙海灘興建的水上運動設施即將竣工，又鑑於澳門體育總署的職責和體育總署在管理體育場地備受推許的經驗：